Este documento foi assinado digitalmente por CIRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARACAO PROFI, CESAR ALFREDO SANDER, LUIZ HENRIQUE FURLAN, MARCELINO MARKEZAN INOCENCIO DA COSTA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 229D-3CBA-826C-B442.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 526/25 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E CIRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA.

EMPRESA	**:**	**CIRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA.**
DATA	**:**	26/02/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**:**	Nº 18856/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 526/25 - 2

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, e de outro lado a **CIRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.250.999/0001-28, com sede na Alameda da Criança, nº 192, Vila Vitória, CEP 13338-020, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, E-mail: campi@campindaiatuba.org.br, Telefone: (19) 3875 - 3320 neste ato representado pela Presidente **VERA LUCIA LORENZETTI CANALI**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 5.646.068-5 e do CPF nº 712.800.818-72, nos termos da Lei nº 4.130/2002, as partes resolvem firmar o presente Termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO

1.1. Conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 18.856/2025, ficam definidas as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação como Ordenadoras de Despesa responsáveis pela execução orçamentária do presente Termo de Colaboração.

1.2. Fica alterada a **Cláusula Nona – Do Valor**, exclusivamente quanto às dotações orçamentárias, permanecendo inalterado o valor global do Termo de Colaboração.

Secretaria	Dotação	DR
Secretaria Municipal de Administração	01.04.01.04.122.0001.2001.3.3.50.39	01.110.0000
Secretaria Municipal de Saúde	01.15.01.10.302.1016.2028.33.50.39	01.310.0000
Secretaria Municipal de Educação	01.07.01.12.361.1010.2001.3.3.50.39	01.220.0000
	01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39	01.210.0000

Este documento foi assinado digitalmente por CIRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARACAO PROFI, CESAR ALFREDO SANDER, LUIZ HENRIQUE FURLAN, MARCELINO MARKEZAN INOCENCIO DA COSTA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 229D-3CBA-826C-B442.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

VERA LUCIA LORENZETTI CANALI
Entidade

Gestor(es):

César Alfredo Sander

Fiscal(ais):

Marcelino Markezan Inocêncio da Costa

jg